



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Orçamentos apresentados por fornecedores			Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos	Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (1º TURNO)	Preço total estimado (2º TURNO)	
					LD Equipamentos Profissionais	Palestino Estrutura	Vaz Comunicação Visual										
1	1.1	Smart TV de LED 65"	4	und	R\$ 3.850,00	R\$ 2.000,00	R\$ 888,00	R\$ 350,00	R\$ 1.444,00	R\$ 1.772,00	R\$ 1.546,35	87	HETEROGÊNEA	R\$ 1.444,00	R\$ 5.776,00	R\$ 5.776,00	
													VALOR GLOBAL DO ITEM POR TURNO			R\$ 5.776,00	R\$ 5.776,00
													VALOR GLOBAL DO ITEM PARA OS DOIS TURNOS			R\$ 11.552,00	
2	2.1	Backdrop (4x3m)	1	und	R\$ 8.400,00	R\$ 18.000,00	R\$ 7.900,00		R\$ 8.400,00	R\$ 11.433,33	R\$ 5.692,39	50	HETEROGÊNEA	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
	2.2	Backdrop (2x3m)	3	und	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.495,00		R\$ 2.000,00	R\$ 2.831,67	R\$ 1.894,73	67	HETEROGÊNEA	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	2.3	Saia de mesa	1	und	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.934,00		R\$ 4.000,00	R\$ 4.311,33	R\$ 597,32	14	HOMOGÊNEA	R\$ 4.311,33	R\$ 4.311,33	R\$ 4.311,33	R\$ 4.311,33
	2.4	Placa em material poliondas	2	und	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.210,00		R\$ 2.500,00	R\$ 2.236,67	R\$ 923,60	41	HETEROGÊNEA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
													VALOR GLOBAL DO ITEM POR TURNO			R\$ 23.711,33	R\$ 23.711,33
													VALOR GLOBAL DO ITEM PARA OS DOIS TURNOS			R\$ 47.422,66	



Documento assinado eletronicamente por MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A), em 18/06/2024, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837575** e o código CRC **9BBDE06A**.



DESPACHO - AAREQ

SEI nº 24.0.000009042-1

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de procedimento instaurado para a contratação de empresa especializada para promover a ambientação dos espaços de divulgação dos resultados das Eleições 2024 e Teste de Integridade da Urna Eletrônica, mais especificamente, confecção de material de identificação visual e disponibilização de TVs e demais eletrônicos, no 1º (primeiro), e no eventual 2º (segundo) turno, caso haja, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0810416).

Instruídos com Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 0810336), Termo de Referência - TR (ID 0810416) e pesquisa de preços, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante - AAREQ e à Assistência de Compras - ACOMP para avaliação de conformidade dos artefatos de planejamento e da pesquisa de preços realizada, bem como para enquadramento da contratação.

Promovida avaliação dos documentos de planejamento da contratação (ETP e TR), consoante lista de verificações ID 0815106, conclui-se pela necessidade de realização de ajustes, consoante indicações constantes do Termo de Avaliação ID 0815107.

Promovidos os ajustes requeridos, foram apresentados novos e finais artefatos de planejamento (IDs 0817179 e 0817206), sendo verificada a regularidade, conforme Lista de Verificações ID 0817822 e Termo de Avaliação ID 0817824.

Relativamente à pesquisa de preços realizada para a formação do valor estimado de contratação, após a realização de adequações, recomendadas no Termo de Avaliação ID 0821050, foi verificado o cumprimento das determinações da Lei 14.133/2021, art. 23, *caput* e § 1º, sendo observados os parâmetros definidos na Instrução Normativa

SEGES/ME n.º 65/2021, consoante se verifica do Termo de Avaliação ID 0831309.

Anexado o mapa comparativo de preços (ID 0831308), mediante o qual foi aplicada à amostra de preços coletada coeficiente de variação para expurgar aqueles valores discrepantes, o valor total da contratação, **considerando-se 1º e 2º turnos de Eleições**, ficou estimado em **R\$ 58.974,66 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Conclui-se, assim, que a licitação objeto deste feito é dispensável, com base no art. 75, inc II, c/c § 1º, inc. I e II, todos da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto nº 11.317/2022, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Com essas informações, e estando o processo instruído com a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, elaborada seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União (ID 0835864), mas com adaptações à realidade desta Corte, submeto à avaliação.

Por oportuno, registro que foi aplicado o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 48, inc. I, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas que não se enquadrem na condição de ME/EPP.

Por fim, foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para atender a despesa (ID 0834042), bem como juntada minuta de contrato (ID 0834127).

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

De acordo.

Por oportuno, registro que em razão de limitações no sistema Compras.gov, não é possível a realização de dispensa eletrônica por grupo de itens.

Assim, para a operacionalização da dispensa eletrônica tratada nestes autos foi necessária a realização de adaptações, de modo que o grupo definido no Termo de Referência da contratação passou a figurar como item composto de subitens. Nesse formato, os lances serão ofertados pelo valor global do item, formado pelo somatório dos valores totais de seus subitens, para os dois turnos das Eleições, devendo, a empresa vencedora, apresentar ao final dos lances, proposta escrita com registro dos valores unitários e totais de cada um dos subitens que compuserem o item licitado.

Ressalte-se que foi consigando na minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (item 6.2.1), que os valores unitários e totais de cada um dos subitens não poderão superar os valores estimados por esta Corte e registrados no Anexo II do Aviso, de modo a afastar qualquer alegação de jogo de planilha.

Em razão da adaptação informada, mostrou-se necessário alterar os itens 8.2 e 9.9 do Termo de Referência anexado à minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, assim como o item 6 de seu apêndice (Estudo Técnico Preliminar)

Com essas informações, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para avaliação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

DESPACHO DO COORDENADOR

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, opino pela realização da dispensa eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e encaminho os autos à Secretaria de Administração e

Orçamento para deliberação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO

Coordenador de Bens e Aquisições

Em substituição

DESPACHO DA SECRETARIA

De acordo.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização da dispensa eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de dispensa eletrônica e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 19/06/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 19/06/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/06/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 19/06/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835866** e o código CRC **F44D7111**.

24.0.000009042-1

0835866v12